



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br



PARECER Nº 2700/2018 - CRM-PR

ASSUNTO: MAPEAMENTO CORPORAL TOTAL E DERMASTOCOPIA DIGITAL

PARECERISTA: CONS.^a EWALDA VON ROSEN SEELING STAHLKE

EMENTA: Mapeamento Corporal Total e Dermatoscopia Digital é um exame que auxilia o médico no diagnóstico precoce do melanoma, pelo mapeamento e monitoramento das lesões pigmentadas, de pacientes com múltiplos nevos em geral e nevos displásicos, e também no diagnóstico de tumores de pele, como carcinomas basocelulares e espinocelulares - É um ato médico que após avaliação clínica utiliza o equipamento e o programa de computador - Devido à relevância do diagnóstico, de possível malignidade, necessita da devida experiência clínica do médico obtida através de treinamento formal para incluir ou excluir lesões deste seguimento - O laudo das imagens obtidas pelo Dermoscópio Digital somente pode ser emitido pelo médico - A realização do exame não é delegável a nenhum outro profissional.

CONSULTA

Em correspondência encaminhada a este Conselho Regional de Medicina, o Dr. XXXX formula consulta com o seguinte teor:

“O exame “Mapeamento Corporal Total e Dermastocopia Digital” realizado com o equipamento e o programa de software é considerado um Ato médico, de acordo com a Lei nº 12.842/13? Do contrário, qual é o posicionamento desta Casa a respeito. Este exame pode ser delegado a outros profissionais da área da saúde?”.



FUNDAMENTAÇÃO E PARECER

Pela dermatoscopia não digital, o médico visualiza as camadas mais profundas da pele através do aparelho dermatoscópico que possui uma lente, fonte de luz polarizada e/ou não polarizada, associada a um meio transparente, que permite identificar diferentes estruturas, colorações e padrões, ajudando a diferenciar lesões melanocíticas das não melanocíticas, tumores benignos dos malignos. Auxilia, também, no diagnóstico de lesões específicas como ceratose seborreica, carcinoma basocelular, dermatofibromas e alterações capilares, entre outros.

A Dermatoscopia Digital é uma técnica não invasiva *in vivo* que auxilia o médico no diagnóstico de tumores de pele, e outras lesões, através de imagens obtidas por uma câmera digital, com um forte zoom óptico e um software de armazenamento e gerenciamento das fotos em computador.

Este equipamento permite visualizar imagens da pele do paciente, tanto de lesões cutâneas especificamente, como de regiões do corpo. A tela mostra, lado a lado, as imagens capturadas em duas ocasiões distintas. De acordo com o próprio fabricante de um dos aparelhos, “as câmeras digitais atuais, embora com imagens de alta qualidade, não incorporam todas as funções necessárias para o gerenciamento completo e detalhado das imagens obtidas”, necessitando de:

- Pré-avaliação de malignidade das lesões pigmentadas;
- Mapeamento e monitoramento da evolução de nevos em regiões do corpo;
- Acompanhamento do “antes” e “depois”;
- Discussão, com o paciente, de procedimentos terapêuticos a seguir.

O software tenta fazer uma prévia avaliação de risco de malignidade das lesões pigmentadas da pele. Esta análise digital é particularmente indicada em casos pouco usuais e/ou com grande número de lesões. As imagens podem ser habitualmente visualizadas com ampliação de 20 a 70 vezes. A periodicidade do exame é variável, habitualmente de 6 a 12 meses.

Este recurso digital de armazenamento e gerenciamento de imagens é um adicional aos processos de diagnósticos e permite a discussão com outros médicos através do envio e do recebimento de imagens sem distorção nos dados transmitidos.

A acurácia da dermatoscopia digital não é absoluta. Casos de melanoma



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br



cutâneo às vezes só poderão ser diagnosticados por alterações de tamanho, forma e cor, ao longo do tempo.

Destaca-se que os resultados mostrados são estatísticos, a última palavra sempre é do profissional médico. Quem faz a avaliação das lesões capturadas é o médico com a adequada capacitação.

Pela dificuldade na interpretação e pela necessidade de um consenso, um grupo de experts elaborou um documento, publicado pelo J AM ACAD DERMATOL JULY 2007, Malvehy, baseado na clínica e na evolução das imagens dermatoscópicas, para auxiliar especialmente no diagnóstico de lesões pigmentadas. Este consenso inclui 10 pontos como recomendação:

1. Idade do paciente, história da lesão, pessoal e familiar;
2. Descrição clínica da lesão;
3. Método de 2 passos na diferenciação dermatoscópica de tumores melanocíticos de não melanocíticos;
4. Uso de termos padrão para descrição das estruturas definidas pela dermatoscopia, conforme recomendado pelo consenso em 2003. Novos termos devem ser definidos quando necessário;
5. O algoritmo usado na dermatoscopia deve ser mencionado;
6. Informação sobre o equipamento de imagem e a magnitude do aumento;
7. Registro de imagens clínica e dermatoscópica do tumor;
8. Suspeita diagnóstica ou diagnóstico diferencial;
9. Decisão ou conduta relativa ao manejo;
10. Comentários específicos para o patologista quando da excisão e exame histopatológico.

CONCLUSÃO

A Lei nº 12.842/2013 define o exercício da Medicina e quem é o profissional autorizado legalmente para a determinação do diagnóstico e do tratamento de doenças. O parágrafo único do artigo 2º dispõe que o médico desenvolverá suas ações profissionais no campo da atenção à saúde para: "I - a promoção, a proteção e a recuperação da saúde; II - a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças e III - a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências". O que permite concluir que somente o médico é o profissional habilitado legalmente para a realização de diagnóstico clínico nosológico. Esta avaliação do



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br



paciente deve, obrigatoriamente, constar em prontuário elaborado pelo médico, pois não se trata de um exame que se possa simplesmente laudar.

O Código de Ética Médica (Res. CFM nº 1931/2009) expressa claramente ser vedado ao médico Art. 2º “*Delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão médica*”.

Conclui-se que este exame necessita de diagnóstico prévio de suspeição e relevância para definir qual a lesão a ser fotografada e acompanhada por se tratar de ato médico. O médico deve estar familiarizado com os termos utilizados na dermatoscopia e suas interpretações. O Software não realiza isto.

Atualmente, as Residências Médicas em Dermatologia contemplam aulas e curso sobre a Dermatoscopia, cursos e jornadas médicas são realizados para capacitação e treinamento para a suspeição e diagnóstico das lesões e doenças avaliables pela Dermatoscopia Convencional e Digital.

É o parecer, s. m. j

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

Cons.^a Ewalda Von Rosen Seeling Stahlke

Parecerista

Aprovado e Homologado na Sessão Plenária nº 4788 de 24/09/2018.